



DECRETO Nº 001/2018

Altera o artigo 2º do Decreto n.º 045/2015, publicado em 19 de setembro de 2015, que dispõe sobre a concessão de "Pensão Vitalícia" para a beneficiária do Servidor Ativo **JOSE MARIA TEZA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

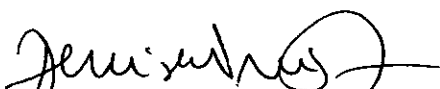
Art. 1º. Mediante determinação do Acórdão 3155/14 do Tribunal de Contas do Paraná, altera o artigo 2º do Decreto nº 045/2015, publicado em 19 de setembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Perceberá a beneficiária **MARIA VERONICA TEZA**, a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.062,90 (três mil sessenta e dois reais e noventa centavos) mensais e R\$ 36.754,80 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO	
DE 13	1 Janeiro / 2018
DE Nº	11.164
UMUARAMA	15 / 01 / 2018
Stefanomie	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	